



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4544/2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei n. 2.371 de 11 de novembro de 2019, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

Orgão: 03 – Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 03.01.00 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Unidade Executora: 03.01.01 - IPREM

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
7	3.1.91.13-04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R\$ 2.000,00
TOTAL:			R\$ 2.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme classificações abaixo:

Orgão: 03 – Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 03.01.00 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Unidade Executora: 03.01.01 - IPREM

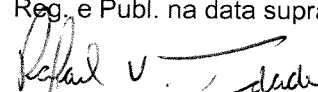
FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
3	3.1.90.05-04	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 2.000,00
TOTAL:			R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de dezembro de 2020.


José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra


Rafael Ventura Trindade
Secretario Substituto